



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 06 - de 29 de janeiro de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei 1136, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.191,42 (onze mil, cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor
10.301.0013.1004 – Obras e Instalações
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 148)
Crédito R\$ 7.591,42

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor
10.301.0013.2002 – Manutenção Atividades da Unidade
3.3.90.14 – Diária Civil (ficha 222)
Crédito R\$ 3.600,00

Total Crédito R\$ 11.191,42

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00 – Reserva de Contingência
02.09.01 – Reserva de Contingência
99.999.0018.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (ficha 221)
Redução R\$ 7.591,42

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor
10.301.0013.2002 – Manutenção Atividades da Unidade
3.3.90.14 – Diária Civil (ficha 154)
Redução R\$ 3.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Total Redução R\$ 11.191,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal